

LEI COMPLEMENTAR N.º 073, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“ACRESCENTA PARÁGRAFO E INCISO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.357, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE IBICARÉ, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único e incisos ao artigo 325 da Lei Complementar nº 1.357/2002 – Código Tributário Municipal:

Art. 325 -

Parágrafo único. O pagamento da taxa de coleta de lixo anual, poderá ser:

- I. Em cota única, com o vencimento até 31/07;
- II. Em até 06 (seis) parcelas, com vencimentos em 31/07, 31/08, 30/09, 31/10, 30/11, 31/12.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar a taxa de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos (lixo), por unidade familiar ou comercial, através do CPF ou CNPJ do titular, mediante o Cadastro Imobiliário Provisório.

§1º O cálculo que define o custo unitário médio para cobrança dos serviços urbanos de coleta de lixo e resíduos, para efeitos do Art. 325, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1.357/2002), para o exercício de 2023, é definida pela Planilha descrita no Anexo Único, do presente Projeto de Lei, em conformidade com a Tabela XIII, da Lei Complementar nº 1.357/2002.

§2º O custo unitário médio para cobrança dos serviços urbanos de coleta de lixo e resíduos, para efeitos do Art. 325, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1.357/2002), para os exercícios posteriores, serão definidos através de decreto, a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Ibicaré, 05 de julho de 2023.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ELEMENTOS DE CUSTO PARA CÁLCULO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO – 2023	VALOR ANUAL EM R\$ 2022
Coleta Terceirizada	R\$ 350.698,28

	QUANTIDADE
Unidade Familiar ou comércio (incluindo edificações públicas)	1.015

CUSTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO - 2022	DIVISÃO POR UNIDADE FAMILIAR OU COMERCIAL	VALOR MENSAL
R\$ 350.698,28	R\$ 345,51	6X de R\$ 57,58